



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, por meio da Comissão de Licitações, com sede no Largo do Mineiro, 135 - Centro, CEP 96.740-000, em Arroio dos Ratos, RS, torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicado será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal Nº. 34/2009, de 04 de Maio de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, para **Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática para as Secretarias Municipais**, autorizada pelo processo licitatório Nº. **27/2017**, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria Nº 1.041/2016**.

1 - OBJETO LICITADO:

O objeto da presente licitação é a aquisição **Equipamentos Eletrônicos e de Informática** para as **Secretarias Municipais**, especificados no **Anexo I**, para atender as necessidades do Município de Arroio dos Ratos, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banrisul, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

2.3. REALIZAÇÃO: O acesso ao Pregão Eletrônico está disponível na página *site* do Banrisul, www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

2.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 14/11/2017 às 13:00h.

2.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2017 às 13:01h.

2.6. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/11/2017 às 13:30h.

2.7. TEMPO DE DISPUTA: 5 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

2.8. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica e-mail ou fax, conforme abaixo, informando o número do Pregão Eletrônico.

- email: susipmar@gmail.com.

2.9. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

OBS: A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

3.1.1. Atendendo as exigências da Lei Complementar 147/2014 apenas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) poderão participar desta licitação.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a) os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Arroio dos Ratos, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal Estadual ou Federal o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- c) empresas em forma de consórcios;
- d) os enquadrados no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Elaborar a ata de sessão;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

5 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a quaisquer Agências do Banrisul.

5.1.1. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banrisul.

5.1.2. A chave de identificação e a senha recebidas junto ao Banrisul, terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

5.1.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banrisul, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.3.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.1.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6 - DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, emitido nos termos do subitem 5.1 deste edital e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

6.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A proposta deverá conter:

7.1.1. **PREÇO UNITÁRIO PARA CADA ITEM OFERTADO**, ou seja, a multiplicação da quantidade pelo respectivo preço unitário (**conforme as unidades e quantidades mencionadas no Anexo I**), **expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais, à vista**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

7.1.2. **FABRICANTE e NOME COMERCIAL** do produto ofertado (nos campos “**condições do proponente**” e/ou “**anexos de proposta**”).

7.1.2.1. Não será aceito, no momento da entrega, o produto de fabricante e/ou nome comercial diferente daquele constante na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de um fabricante e/ou nome comercial, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

7.2. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.2.1. O **prazo de entrega** dos produtos ofertados será da seguinte forma:

- Entrega em até 15 (quinze) dias consecutivos à contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2.2. A **garantia** mínima para os produtos ofertados deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses** a contar da entrega.

7.2.3. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os medicamentos, objeto desta licitação.

7.2.3.1. **Local e horários de entrega:** Os itens da Solicitação nº 687, deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, na Rua **Dr. Roberto Cardoso Nº 213, bairro Santa Barbara**. No horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira. O item da Solicitação nº 69 da Secretaria Municipal da Fazenda deverá ser entregue no Endereço: **Largo do Mineiro, nº 135, Centro**.

7.2.3.2. Além da entrega no local designado pelo Município, conforme subitem 7.2.3.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.

7.2.3.3. Subentendem-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

7.2.3.4. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.2.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado, para que não haja danos aos produtos.

7.4. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas no item 14 deste edital.

7.5. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

7.6. **Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte;
- b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) forem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do lote licitado.

8 - ABERTURA:

8.1. Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas. Após terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

8.2. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação do subitem 2.6 deste edital para "início da sessão de disputa de preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os lances ofertados serão pelo **PREÇO UNITÁRIO**, cotados em reais, com 2 (duas) casas decimais.

8.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema eletrônico.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem eletrônica (e-mail) ou fac-símile, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.9. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.10.1. Nas situações a que se referem os subitens 8.9 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.12. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções conforme item 14.2 deste edital.

8.14. Ao final da sessão, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro da síntese das suas razões em até 10 (dez) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do lote, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame.

8.15. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

8.16. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.16.1. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 8.14, no Departamento de Compras.

8.17. Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.18. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.19. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o respectivo lote para a licitante vencedora do certame.

8.20. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta ao Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos/RS, se a licitante vencedora for cadastrada, para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contida neste edital.

8.20.1. Se a licitante vencedora não possuir cadastro perante a Central de Licitações de Arroio dos Ratos, ou as cadastradas apresentarem documentos vencidos no CRC, ou os relativos aos requisitos não compreendidos no CRC, os mesmos deverão ser remetidos por meio eletrônico, ou por fac-símile, **de imediato**, para julgamento da habilitação, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do final da sessão pública da disputa de preço, na Tesouraria do município, aos cuidados do Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

8.20.2. Encerrada a etapa de lances, a licitante vencedora deverá enviar, **imediatamente**, por meio eletrônico ou via fac-símile, os documentos exigidos nos subitens 10.2.4.I a 10.2.4.III, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do final da sessão da disputa de preço, aos cuidados do Pregoeiro na Tesouraria do Município, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

8.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.23. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº. 10.520/02.

9.2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as especificações dos produtos e demais condições definidas neste edital.

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da licitante vencedora do certame, conforme determinado no subitem 8.20 deste edital, para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

I - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

a) As empresas portadoras do **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pelo Departamento de Compras e Licitações, do Município de Arroio dos Ratos, e **em vigor**, (ou seja, com todos os documentos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

em vigor) poderão usá-lo em substituição aos documentos referidos nos subitens 10.2.1.I a 10.2.1.III, 10.2.2.I a 10.2.2.V e 10.2.3.I.

b) O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido (*inclusive documentação contábil*). Neste caso, a licitante poderá providenciar, **com antecedência**, ao Departamento de Compras e Licitações do Município as atualizações que se fizerem necessárias no CRC (mediante apresentação de cópias reprográficas autenticadas) **OU** anexar ao CRC, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

II - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante legal da empresa.

III - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos subitens 10.2.1.II e 10.2.1.III, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de “**Procuração**” que conceda poderes ao signatário das Declarações.

10.2.2. Habilitação Fiscal:

I - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a- Certidão quanto à **Dívida Ativa da União, em vigor.**

b- Certidão de Regularidade com os **Tributos e Contribuições Federais, em vigor.**

II - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

III - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame, em conformidade com o subitem 10.4 deste edital.

III.a - A Certidão deverá expressar de forma clara e objetiva, **a situação da licitante** em relação a **totalidade dos tributos** (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

Obs.: Certidões mencionadas nos subitens 10.2.2.I a 10.2.2.III, **que não expressarem** o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

IV - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

VI- Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhista.

Obs.: A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**), conforme Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.

VII - A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso queira usar os benefícios Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar junto ao envelope de habilitação, declaração de enquadramento assinada pelo contador, devidamente identificada com o N.º do CRC, bem como por seu representante legal declarando ainda que não se enquadra em nenhum dos casos previstos no art. 3º, parágrafo 4º da mesma Lei, com data de emissão não superior a 30 dias.

Observação: o licitante neste caso deverá estar presente ou se fazer representar na seção de desempate

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

I - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

10.3. Os documentos expedidos pela **Internet** poderão ser apresentados em **forma original** ou, **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

10.4. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social)**.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote da licitação e homologado o procedimento.

11.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o lote ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto 11.132/03 e artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93.

11.4. Como condição para a sua contratação, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta licitação.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a emissão do termo de recebimento pela comissão designada, e apresentação de cada nota fiscal.

12.3. Os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9.069/95 e Lei 10.192 de 14/02/2001.

12.4. Será emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei 8.666-93

12.5. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valores com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

13 - DO RECEBIMENTO:

13.1. Para o recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a- provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b- definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 13.1.a.

Obs.: Quando da verificação, se os produtos não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas no subitem 14.1.3 deste edital.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega da documentação exigida nos subitens 8.20.1 e 8.20.2, ou para a entrega dos produtos por parte da vencedora, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**.

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos produtos ofertados, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante .

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva substituição dos medicamentos. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá**,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.**

14.2. Nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Arroio dos Ratos, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

14.3. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 14 deste edital.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão: 10.

Unidade: 10.03

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.1457

Código Reduzido: 000545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão: 10.

Unidade: 10.03

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000521

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Órgão: 05

Unidade: 05.01

Funcional: 04.122.1224

Projeto/Atividade: 2.037

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000127

15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto o disposto no subitem 10.3, podendo ser autenticado pelo Departamento de Compras e Licitações, durante o período determinado no subitem 8.20.1 deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

15.6. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º., da Lei nº8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município, contida no artigo 22 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 242, incisos XXI a XXIV, do Estatuto dos Servidores do Município de Arroio dos Ratos.

15.7. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

15.8. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, localizada no Largo do Mineiro, 195, horário de atendimento externo (8:00h às 17:00h).

15.9. Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I: Especificações dos Produtos
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).
- Anexo III: Declaração de Idoneidade.
- Anexo IV: Minuta do Contrato

15.10. Para maiores informações contatar com:

a) Departamento de Compras e Licitações – Fone: (51) 3656.1029, das 9h às 17h – Email: susipmar@gmail.com.

Arroio dos Ratos, 23 de Outubro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em ____-____-____.	_____
Nome e/ou carimbo: OAB:	Assessor (a) Jurídico (a)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL – SOLICITAÇÃO Nº 687

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	02		Computador Completo. HD 500GB – Especificações completas no anexo V.		
02	01		Computador Completo. Hd 1TB - Especificações completas no anexo V.		
03	03		Estabilizador: Potência Nominal 1500va, Tensão de entrada Bivolt automático 115V-127V/220V, Tensão de saída 115V, Filtro de linha sim, Método de seleção de entrada Bivolt, Microprocessado (tecnologia Flash/Risc) Proteção contra surtos de tensão Proteção eletrônica contra sobrecarga Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) Entrada Bivolt com seleção automática (115V/220V) Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI Medição e análise em TRUE RMS Chave liga-desliga temporizada Sinalização visual de tensão em 5 níveis: - Rede normal (led aceso); - Sobretensão (piscagem rápida); - Subtensão (piscagem lenta); - Análise de rede; (piscagem crescente por 2 segundos); - Sobrecarga (piscagem normal). Estabilizador produzido conforme as normas NBR 5410 e NBR 14136 Mínimo 04 Entradas.		
04	01		Impressora Multifuncional: 4 em 1 imprime, copia, digitaliza, Fax, Jato De Tinta · Colorida · Ethernet e Wi-Fi · Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS, Quantidade de cópia: 1 ou 20, · Velocidade de impressão: Máxima: preto 33 ppm e cores 15 ppm, Normal: preto 9,2 ppm e cores 4,5 ppm, rendimento de até 4500 páginas, Visor de LCD: LCD 2,2", Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi / Ethernet, Memória: Até 60 nomes e números de telefones, Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes. Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas, Deve possuir ADF - Alimentador Automático de Folhas, Profundidade de bit de cor: Cor de 48 bits, Área máxima de		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

		digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor), compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2 Mac OS X, Voltagem do suprimento de energia: Voltagem: Bivolt, Peso aproximado: 6 kg. Deve acompanhar juntamente com a impressora. Multifuncional, 1 garrafa de tinta Preta que rende até 4500 páginas, 1 garrafa de tinta Ciano, 1 garrafa de tinta Magenta, 1 garrafa de tinta Amarela que rendem até 7500 páginas, Cabo de alimentação CD de instalação e softwares, Guia de instalação rápida, Manual do usuário, Cabo USB.		
05	01	Multifuncional laser monocromática, configuração: impressora multifuncional em preto e branco - cópia, impressão e digitalização em cores, páginas por minuto: a4: 20 ppm/ carta: 21 ppm, tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos, tempo de saída da primeira impressão: 8.5 segundos ou menos, resolução: fast (1800 x 600 dpi), 600 x 600 dpi, memória: 64 mb, requisitos elétricos: 120v, nível de ruído: 50 db(a) imprimindo, ciclo de trabalho mensal pelo menos : 20.000 páginas, controlador/processador: 390mhz, capacidade de papel bandeja: 250 folhas, tamanho de papel: carta, legal, statement, a4, 70.1mm x 148.1mm - 215.9mm x 356.1mm, peso do papel: 60 - 220 g/m2, materiais de impressão aceitos: papel comum, pré-impresso, sulfite, reciclado, rascunho, papel timbrado, colorido, perfurado, de alta qualidade, etiquetas, pergaminho, envelopes, cartolina, papel grosso de tamanho personalizado, conectividade / protocolos suportados, usb 2.0 de alta velocidade, velocidade de digitalização de cópia, monocromática: 300 dpi - 20 ipm; 600 dpi - 5 ipm; cores: 300 dpi - 6 ipm; 600 dpi - 1ipm.		
06	08	Mouse Óptico Scroll, Com Entrada Usb, Macio, Cor Preto, Design Ergonômico, De Boa Qualidade.		
07	02	Notebook – Especificações no anexo V .		
08	05	Pen Drive, Entrada Usb, Capacidade De 16gb.		
09	08	Teclado Slim, Com Entrada Usb, Cor Preto, De Boa Qualidade.		
10	01	Bebedouro de mesa refrigerado gabinete em		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

			plástico injetado, base pingadeiras em plástico capacidade de resfriamento, com bandeja coletora removível, sistema eletrônico de refrigeração economia de consumo de energia.		
11	01		Telefone digital sem fio, identificador de chamadas viva voz , visor na cor preta		
			TOTAL		

1.2) SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL – SOLICITAÇÃO Nº 724

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	01	un	Projeto de led portátil – fonte de luz branca formato de tele 4:3 resolução 320x240 dimensão de projeção entre 15 e 127cm distancia de projeção entre 1m e 4m tamanho de projeção 20” a 60” luminosidade 48 lumens, vida útil da lâmpada 20.000 horas, contraste 300:1, voltagem 110 – 240v 50/60hz (bivolt), consumo de energia 20w fonte de alimentação 12v 2,0a suporte a cores 16770k, formato de imagem jpeg, bpm, png, formato do vídeo Mpeg1, Mpeg2, Mpeg4, Rm, Rm vb, Mkv, Mov, Avi, Mp4, formato de áudio Mp3, Wma, M4a, Modo Av Pal/Ntsc, entrada cartão Sd ate 8gb entrada de HDMI, entrada USB, entrada VGA entrada para fone de ouvido entrada AV		
02	01	un	Notebook com HD 1T . Especificações no Anexo V.		
03	01	un	Impressora multifuncional USB e Wi-fi – Funções: Copiadora, impressora e scanner, conectividade: Wi-fi, USB, Hi-Speed USB (Porta B), Wi-fi IEEE802.11 b/g/n, velocidade de impressão: 4800 dpi, impressão de fotos e impressão frente e verso, suporta papel normal, papel de alta resolução (HR-101N), papel fotográfico pro platinum (PT-101), papel fotográfico brilhante plus II (PP-201), photopaper pro luster (LU-101), papel fotográfico plus semi-gloss (SG-201), papel fotográfico brilhante “uso diário” (GP-501), papel fotográfico mate (MP-101), estampagem T-shirts, envelope, cartuchos PG-140 (preto), cl-141 (colorido), pg-140 xl (preto), cl-141 xl (colorido), alimentação bivolt.		
			TOTAL		

1.3) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SOLICITAÇÃO Nº 069

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	COMPUTADOR COMPLETO – Especificações completas no Anexo V.			
					TOTAL: R\$	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 027/2017** que, **em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República** combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III

Ao Pregoeiro

Declaração de Idoneidade

_____ Através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV

**MINUTA DO CONTRATO Nº. 000/2017
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 027/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Leites Rocha, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/ RS, carteira de identidade nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o nº., estabelecida na Rua, nº, município de, representada, carteira de identidade nº., expedida pela e CPF nº.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº. 027/2017**, o qual se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO SE COMPROMETE A FORNECER OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL – SOLICITAÇÃO Nº 687

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	02		Computador Completo. HD 500GB – Especificações completas no anexo V.		
02	01		Computador Completo. Hd 1TB - Especificações completas no anexo V.		
03	03		Estabilizador: Potência Nominal 1500va, Tensão de entrada Bivolt automático 115V-127V/220V, Tensão de saída 115V, Filtro de linha sim, Método de seleção de entrada Bivolt, Microprocessado (tecnologia Flash/Risc) Proteção contra surtos de tensão Proteção eletrônica contra sobrecarga Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) Entrada Bivolt com seleção automática (115V/220V) Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI Medição e análise em TRUE RMS Chave liga-desliga temporizada Sinalização visual de tensão em 5 níveis: - Rede normal (led aceso); - Sobretensão (piscagem rápida); - Subtensão (piscagem lenta); - Análise de rede; (piscagem crescente por 2 segundos); - Sobrecarga (piscagem normal).		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

			Estabilizador produzido conforme as normas NBR 5410 e NBR 14136 Mínimo 04 Entradas.		
04	01		Impressora Multifuncional: 4 em 1 imprime, copia, digitaliza, Fax, Jato De Tinta - Colorida - Ethernet e Wi-Fi - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS, Quantidade de cópia: 1 ou 20, - Velocidade de impressão: Máxima: preto 33 ppm e cores 15 ppm, Normal: preto 9,2 ppm e cores 4,5 ppm, rendimento de até 4500 páginas, Visor de LCD: LCD 2,2", Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi / Ethernet, Memória: Até 60 nomes e números de telefones, Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes. Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas, Deve possuir ADF - Alimentador Automático de Folhas, Profundidade de bit de cor: Cor de 48 bits, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor), compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2 Mac OS X, Voltagem do suprimento de energia: Voltagem: Bivolt, Peso aproximado: 6 kg. Deve acompanhar juntamente com a impressora. Multifuncional, 1 garrafa de tinta Preta que rende até 4500 páginas, 1 garrafa de tinta Ciano, 1 garrafa de tinta Magenta, 1 garrafa de tinta Amarela que rendem até 7500 páginas, Cabo de alimentação CD de instalação e softwares, Guia de instalação rápida, Manual do usuário, Cabo USB.		
05	01		Multifuncional laser monocromática, configuração: impressora multifuncional em preto e branco - cópia, impressão e digitalização em cores, páginas por minuto: a4: 20 ppm/ carta: 21 ppm, tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos, tempo de saída da primeira impressão: 8.5 segundos ou menos, resolução: fast (1800 x 600 dpi), 600 x 600 dpi, memória: 64 mb, requisitos elétricos: 120v, nível de ruído: 50 db(a) imprimindo, ciclo de trabalho mensal pelo menos : 20.000 páginas, controlador/processador: 390mhz, capacidade de papel bandeja: 250 folhas, tamanho de papel: carta, legal, statement, a4, 70.1mm x 148.1mm - 215.9mm x 356.1mm, peso do		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

			papel: 60 - 220 g/m2, materiais de impressão aceitos: papel comum, pré-impresso, sulfite, reciclado, rascunho, papel timbrado, colorido, perfurado, de alta qualidade, etiquetas, pergaminho, envelopes, cartolina, papel grosso de tamanho personalizado, conectividade / protocolos suportados, usb 2.0 de alta velocidade, velocidade de digitalização de cópia, monocromática: 300 dpi - 20 ipm; 600 dpi - 5 ipm; cores: 300 dpi - 6 ipm; 600 dpi - 1ipm.		
06	08		Mouse Óptico Scroll, Com Entrada Usb, Macio, Cor Preto, Design Ergonômico, De Boa Qualidade.		
07	02		Notebook – Especificações no anexo V .		
08	05		Pen Drive, Entrada Usb, Capacidade De 16gb.		
09	08		Teclado Slim, Com Entrada Usb, Cor Preto, De Boa Qualidade.		
10	01		Bebedouro de mesa refrigerado gabinete em plástico injetado, base pingadeiras em plástico capacidade de resfriamento, com bandeja coletora removível, sistema eletrônico de refrigeração economia de consumo de energia.		
11	01		Telefone digital sem fio, identificador de chamadas viva voz , visor na cor preta		
			TOTAL		

1.2) SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL – SOLICITAÇÃO Nº 724

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	01	un	Projetor de led portátil –fonte de luz branca formato de tele 4:3 resolução320x240 dimensão de projeção entre 15 e 127cm distancia de projeção entre 1m e 4m tamanho de projeção 20” a 60” luminosidade 48 lumens, vida útil da lâmpada 20.000 horas, contraste 300:1, voltagem 110 – 240v 50/60hz (bivolt), consumo de energia 20w fonte de alimentação 12v 2,0a suporte a cores 16770k, formato de imagem jpeg, bpm, png, formato do vídeo Mpeg1, Mpeg2, Mpeg4, Rm, Rm vb, Mkv, Mov, Avi, Mp4, formato de áudio Mp3, Wma, M4a, Modo Av Pal/Ntsc, entrada cartão Sd ate 8gb entrada de HDMI, entrada USB, entrada VGA entrada para fone de ouvido entrada AV		
02	01	un	Notebook com HD 1T .		
03	01	un	Impressora multifuncional USB e Wi-fi – Funções: Copiadora, impressora e scanner, conectividade: Wi-fi, USB, Hi-Speed USB (Porta B), Wi-fi IEEE802.11 b/g/n, velocidade de impressão: 4800 dpi, impressão de fotos e impressão frente e verso, suporta papel normal,		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

			papel de alta resolução (HR-101N), papel fotográfico pro platinum (PT-101), papel fotográfico brilhante plus II (PP-201), photopaper pro luster (LU-101), papel fotográfico plus semi-gloss (SG-201), papel fotográfico brilhante "uso diário" (GP-501), papel fotográfico mate (MP-101), estampagem T-shirts, envelope, cartuchos PG-140 (preto), cl-141 (colorido), pg-140 xl (preto), cl-141 xl (colorido), alimentação bivolt.		
			TOTAL		

1.3) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SOLICITAÇÃO Nº 069

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	COMPUTADOR COMPLETO – Especificações completas no Anexo V.			
					TOTAL: R\$	

TODOS OS PRODUTOS QUE NÃO FOREM BIVOLT DEVERÃO SER 220 V, NÃO SERÃO ACEITOS DE OUTRA CONFIGURAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO responsabiliza-se pelo transporte dos Equipamentos de Informática, exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os produtos deverão ser entregues pelo total do lote, sendo a entrega em até 15 (quinze) dias, após a Autorização de fornecimento, **diretamente nas Secretarias solicitantes**, endereços conforme edital, e rigorosamente sem atraso. Observando que, se constatado má qualidade dos produtos, estes serão devolvidos.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO receberá pela entrega dos produtos a importância total de **R\$** (.....), que será pago em até 15 dias, após a emissão do termo de recebimento pela comissão designada, e apresentação de cada nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta da rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão: 10.

Unidade: 10.03

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.1457

Código Reduzido: 000545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão: 10.

Unidade: 10.03

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0001



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Código Reduzido: 000521

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Órgão: 05

Unidade: 05.01

Funcional: 04.122.1224

Projeto/Atividade: 2.037

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000127

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inciso I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- I - Unilateralmente, pela contratante;
- II - Por acordo das partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pelo CONTRATADO enseja sua rescisão, com todos os ônus e conseqüências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA: As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

À Contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, situações, dentre outras:

Pela recusa injustificada para a entrega da documentação exigida nos subitens 8.20.1 e 8.20.2, do Edital, ou para a entrega dos produtos por parte da vencedora, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.**

Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos produtos ofertados, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante.

Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva substituição dos medicamentos. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.**

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Arroio dos Ratos, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 14 deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social** pela Servidora **Rittieli Barreto de Souza**, e pela servidora **Carmem Lucia Garcia Ávila**, e a **Secretaria Municipal da Fazenda** pela secretária **Mariannita Souza Fortes**.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência será a contar da assinatura do contrato até a entrega total dos objetos.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 30 de Outubro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO V
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL – SOLICITAÇÃO Nº 687

Item 1 – Computador Completo HD 500Gb:

Características Gerais

Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta;

A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;

Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações;

A simples “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;

A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MINIMA:

- PLACA MÃE:

Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior;

Deverá possuir 3 (Três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão DisplayPort e 1 (uma) no padrão HDMI com suporte a três monitores independentes;

Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s;

Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2;

Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;

Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);

Deverá possuir 8 (oito) portas USB; sendo, 6 (seis) portas, na versão USB 3.0;

A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização.

- BIOS:

BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.

Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;

BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante na proposta;

A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;

Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);

Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS);

O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

- PROCESSADOR:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Processador com performance, mínima, de 5.400(cinco mil e quatrocentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software;

O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

Processador gráfico integrado;

Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core I3-7100, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.

É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

- MEMÓRIA RAM:

No mínimo 4GB tipo DDR-4 2.400MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;

Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB;

Disco Rígido:

Deverá possuir 500GB 7.200rpm SATA 6.0Gb/s;

Mídia de Gravação:

Deverá possuir DVD-RW com Interface SATA.

- GABINETE:

Padrão SmallForm Factor (SFF);

Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD.

Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5" interno e 1 (uma) baía para DVD externa (podendo ser slim);

Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;

- FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

• Deverá possuir Fonte de Energia, com, no máximo, 220 watts Auto Sensing.

Apresentar impresso na proposta certificado 80plus da fonte, na categoria Bronze, disponível em www.80plus.org;

- MOUSE:

• Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 800 DPI de resolução.

- TECLADO:

• Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2.

Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo:

• O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil).

- MONITOR DE VÍDEO:

Tela tipo LED com tratamento antirreflexivo

Resolução de, no mínimo, 1600x900, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.27mm;

Área visível de, no mínimo, 19,5 polegadas;

Contraste igual ou superior a 1.000:1;

Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e uma entrada digital (DisplayPort, HDMI ou DVI);

Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m²;

Tempo de resposta igual ou inferior a 5(cinco) milissegundos;

Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados, com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros), não sendo permitida a utilização de extensões;
Slot Segurança Kensington.

O Monitor, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento não sendo aceito regime de O&M ou adaptações a fim de atender o processo licitatório, com o objetivo de preservar a garantia do equipamento, apresentar declaração do fabricante específica para o edital comprovando esta característica.

-GARANTIA:

O equipamento proposto deverá possuir garantia de 12 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas ou pelo próprio FABRICANTE da marca ofertada;

Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.

A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;

-CERTIFICAÇÕES (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA):

Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica;

Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

Apresentar certificado EPEAT na categoria GOLD para o microcomputador, disponível em www.epeat.net;

O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em <https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/> para o Windows 10 x64 e Windows 7 x86 e x64;

Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD". O certificado será conferido através de acesso a pagina <http://www.dmtf.org/about/list/>. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;

O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.eiccoalition.org/about/members> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.

- EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Os equipamentos devem ser entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;

Item 2 – Computador Completo HD 1T:

Características Gerais

Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta;

A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações;

A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;

A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

- PLACA MÃE:

Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior;

Deverá possuir 3 (Três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão DisplayPort e 1 (uma) no padrão HDMI com suporte a três monitores independentes;

Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s;

Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2;

Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;

Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);

Deverá possuir 8 (oito) portas USB; sendo, 6 (seis) portas, na versão USB 3.0;

A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização.

- BIOS:

BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.

Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;

BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante na proposta;

A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;

Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);

Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation) e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS);

O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

- PROCESSADOR:

Processador com performance, mínima, de 7.000 (sete mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software;

O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

Processador gráfico integrado;

Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core I5-7400, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.

É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

- MEMÓRIA RAM:

No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.400MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;

Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- DISCO RÍGIDO:

Deverá possuir 1TB 7.200rpm SATA 6.0Gb/s;

- MÍDIA DE GRAVAÇÃO:

Deverá possuir DVD-RW com Interface SATA.

- GABINETE:

Padrão SmallForm Factor (SFF);

Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD.

Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5" interno e 1 (uma) baía para DVD externa (podendo ser slim);

Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;

-FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

• Deverá possuir Fonte de Energia, com, no máximo, 220 watts Auto Sensing.

Apresentar impresso na proposta certificado 80plus da fonte, na categoria Bronze, disponível em www.80plus.org;

-MOUSE:

• Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 800 DPI de resolução.

-TECLADO:

• Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2.

- SISTEMA OPERACIONAL:

Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo:

• O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil).

-MONITOR DE VÍDEO:

Tela tipo LED com tratamento antirreflexivo

Resolução de, no mínimo, 1600x900, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.27mm;

Área visível de, no mínimo, 19,5 polegadas;

Contraste igual ou superior a 1.000:1;

Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e uma entrada digital (DisplayPort, HDMI ou DVI);

Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;

Tempo de resposta igual ou inferior a 5(cinco) milissegundos;

Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;

O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados, com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros), não sendo permitida a utilização de extensões;

Slot Segurança Kensington.

O Monitor, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento não sendo aceito regime de O&M ou adaptações a fim de atender o processo licitatório, com o objetivo de preservar a garantia do equipamento, apresentar declaração do fabricante específica para o edital comprovando esta característica.

-GARANTIA:

O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas ou pelo próprio FABRICANTE da marca ofertada;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.

A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;

Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazo de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento *on-site* e/ou tempos de solução, o Licitante, quando não for a próprio Fabricante, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado emitido pelo Fabricante após a entrega do(s) equipamento(s).

-CERTIFICAÇÕES (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA):

Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica;

Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

Apresentar certificado EPEAT na categoria GOLD para o microcomputador, disponível em www.epeat.net;

O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em <https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/> para o Windows 10 x64 e Windows 7 x86 e x64;

Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD". O certificado será conferido através de acesso a pagina <http://www.dmtf.org/about/list/>. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;

O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.eiccoalition.org/about/members> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.

- EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Os equipamentos devem ser entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;

Item 07 – Notebook:

Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação; A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações;

PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR: Processador desenvolvido para o mercado móvel; Processador com, no mínimo, 2 núcleos, 4 threads e 3 MB de cache; Processador de referência, Intel Core I3- 4005u, serão aceitos outros processadores cuja performance seja igual ou superior desde que, da mesma geração ou mais atual e que, apresentem no mínimo as características solicitadas; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: <http://www.cpubenchmark.net/laptop.html>; Processador com gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Placa mãe, compatível com o processador ofertado; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; CHIPSET: Desenvolvido para o mercado móvel da mesma marca do processador ofertado;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

MEMÓRIA: Deverá mínimo de 4 GB de memória RAM, DDR3 ou superior, velocidade (frequência) 1.600 MHz ou superior; O notebook deverá suportar expansão de memória RAM para 12GB ou superior;

PORTAS E INTERFACES: Deverá possuir uma Saída para conexão de vídeo no padrão VGA (DB15) e uma porta HDMI, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo, 01 (uma) portas USB 3.0, 02 (duas) USB 2.0; Deverá possuir o Leitor de Cartão; BIOS/UEFI: A BIOS deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; A BIOS deverá ser implementada em "flash memory", em idioma Inglês ou Português, e deve ser atualizável sem troca do chip; As atualizações da BIOS, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; BIOS totalmente compatível com o padrão UEFI; O Fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website <http://www.uefi.org/members>, estando na categoria Promoters, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; DISCO RÍGIDO: Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido, SATA, com o mínimo de 500 GB; TELA: Deverá possuir a Tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 14 polegadas antirreflexiva, resolução de 1366 x 768 ou superior; Webcam integrada ao gabinete de no mínimo HD720p, não sendo permitidas adaptações externas; COMUNICAÇÕES: Deverá possuir Adaptador Wireless integrado, Spread Spectrum 802.11 B/G/N e Bluetooth 4.0; Deverá possuir Interface Gigabit Ethernet, com conector RJ-45;

MULTIMÍDIA: Som estéreo HD incorporado à placa mãe; Deverá possuir conector(es) de entrada e saída de áudio, alto-falantes integrados e controle de volume; Deverá possuir microfone integrado;

TECLADO: O teclado deverá estar em conformidade com o padrão ABNT-2; O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

DISPOSITIVO APONTADOR: Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões;

GABINETE: Entrada, integrada no Chassi, para cabo de segurança; **PESO:** Deverá possuir o Peso de no máximo de 2,0 Kg; **ENERGIA:** Deverá possuir a Bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion), mínimo de 4 (quatro) células;

SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser compatível com o seguinte sistema operacional: Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits; Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de "drivers" para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital; Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros; (informar o software e link para comprovação);

MOCHILA PARA TRANSPORTE E MOUSE: Deverá acompanhar 01 (uma) mochila para o transporte do equipamento com segurança; Deverá acompanhar mouse ótico USB, ergonômico, com no mínimo 3 botões; Ambos deverão ser da mesma marca do equipamento ofertado;

GARANTIA: O equipamento proposto deverá possuir garantia de 12 meses; É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento e/ou tempos de solução, o LICITANTE, quando não for a próprio FABRICANTE, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado emitido pelo Fabricante após a entrega do(s) equipamento(s); Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório;

CERTIFICAÇÕES: Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); O fabricante do notebook deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade; O notebook deverá possuir certificação Energy Star; O notebook deverá ser compatível com o Sistema Operacional Windows solicitado, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica; Apresentar certificado EPEAT na categoria Silver ou superior, disponível em www.epeat.net; Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD". O certificado será conferido através de acesso a página <http://www.dmtf.org/about/list/>. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída; Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.eiccoalition.org/about/members> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido;

DOCUMENTAÇÃO: Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena de desclassificação da proposta comercial; Na dúvida na análise técnica entre proposta comercial e catálogo, prevalecerá o catálogo do equipamento ofertado; Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

DA EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO: A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens (de plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

1.2) SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL – SOLICITAÇÃO Nº 724
Item 2 – Notebook com HD de 1Tb:

PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR: Processador desenvolvido para o mercado móvel; Processador com, no mínimo, 2 núcleos, 4 threads e 3 MB de cache; Processador de referência, Intel Core I3- 4005u, serão aceitos outros processadores cuja performance seja igual ou superior desde que, da mesma geração ou mais atual e que, apresentem no mínimo as características solicitadas; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: <http://www.cpubenchmark.net/laptop.html>; Processador com gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Placa mãe, compatível com o processador ofertado; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; CHIPSET: Desenvolvido para o mercado móvel da mesma marca do processador ofertado; MEMÓRIA: Deverá mínimo de 4 GB de memória RAM, DDR3 ou superior, velocidade (frequência) 1.600 MHz ou superior; O notebook deverá suportar expansão de memória RAM para 12GB ou superior;

PORTAS E INTERFACES: Deverá possuir uma Saída para conexão de vídeo no padrão VGA (DB15) e uma porta HDMI, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo, 01 (uma) portas USB 3.0, 02 (duas) USB 2.0; Deverá possuir o Leitor de Cartão; BIOS/UEFI: A BIOS deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; A BIOS deverá ser implementada em "flash memory", em idioma Inglês ou Português, e deve ser atualizável sem troca do chip; As atualizações da BIOS, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; BIOS totalmente compatível com o padrão UEFI; O Fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website <http://www.uefi.org/members>, estando na categoria Promoters, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; DISCO RÍGIDO: Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido, SATA, com o mínimo de 1TB; TELA: Deverá possuir a Tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 14 polegadas antirreflexiva, resolução de 1366 x 768 ou superior; Webcam integrada ao gabinete de no mínimo HD720p, não sendo permitidas adaptações externas; COMUNICAÇÕES: Deverá possuir Adaptador Wireless integrado, Spread Spectrum 802.11 B/G/N e Bluetooth 4.0; Deverá possuir Interface Gigabit Ethernet, com conector RJ-45;

MULTIMÍDIA: Som estéreo HD incorporado à placa mãe; Deverá possuir conector(es) de entrada e saída de áudio, alto-falantes integrados e controle de volume; Deverá possuir microfone integrado;

TECLADO: O teclado deverá estar em conformidade com o padrão ABNT-2; O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

DISPOSITIVO APONTADOR: Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

GABINETE: Entrada, integrada no Chassi, para cabo de segurança; **PESO:**; Deverá possuir o Peso de no máximo de 2,0 Kg; **ENERGIA:** Deverá possuir a Bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion), mínimo de 4 (quatro) células; **SISTEMA OPERACIONAL;** O equipamento deverá ser compatível com o seguinte sistema operacional; Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits; Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de “drivers” para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital; Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros; (informar o software e link para comprovação);

MOCHILA PARA TRANSPORTE E MOUSE; Deverá acompanhar 01 (uma) mochila para o transporte do equipamento com segurança; Deverá acompanhar mouse ótico USB, ergonômico, com no mínimo 3 botões; Ambos deverão ser da mesma marca do equipamento ofertado;

GARANTIA: O equipamento proposto deverá possuir garantia de 12 meses; É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento e/ou tempos de solução, o LICITANTE, quando não for a próprio FABRICANTE, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado emitido pelo Fabricante após a entrega do(s) equipamento(s); Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório;

CERTIFICAÇÕES: Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); O fabricante do notebook deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade; O notebook deverá possuir certificação Energy Star; O notebook deverá ser compatível com o Sistema Operacional Windows solicitado, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional; Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica; Apresentar certificado EPEAT na categoria Silver ou superior, disponível em www.epeat.net; Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “BOARD”. O certificado será conferido através de acesso a pagina <http://www.dmtf.org/about/list/>. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída; Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.eiccoalition.org/about/members> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido;

DOCUMENTAÇÃO: Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial; Na dúvida na análise técnica entre proposta comercial e catálogo, prevalecerá o catálogo do equipamento ofertado; Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

DA EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO: A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens (de plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

1.3) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SOLICITAÇÃO Nº 069

Item 1 – Computador Completo:

Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta;

A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;

Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações;

A simples “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;

A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MINIMA:

- PLACA MÃE:

Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior;

Deverá possuir 3 (Três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão DisplayPort e 1 (uma) no padrão HDMI com suporte a três monitores independentes;

Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s;

Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2;

Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;

Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);

Deverá possuir 8 (oito) portas USB; sendo, 6 (seis) portas, na versão USB 3.0;

A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização.

- BIOS:

BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.

Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;

BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante na proposta;

A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;

Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);

Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS);

O fabricante deve ser registrado na "MembershipList" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

- PROCESSADOR:

Processador com performance, mínima, de 7.000 (sete mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software;

O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

Processador gráfico integrado;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core I5-7400, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.

É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

- MEMÓRIA RAM:

No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.400MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;
Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB;

- DISCO RÍGIDO:

Deverá possuir 1TB 7.200rpm SATA 6.0Gb/s;

- MÍDIA DE GRAVAÇÃO:

Deverá possuir DVD-RW com Interface SATA.

- GABINETE:

Padrão SmallForm Factor (SFF);

Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD.

Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno e 1 (uma) baia para DVD externa (podendo ser slim);

Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;

- FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

• Deverá possuir Fonte de Energia, com, no máximo, 220 watts Auto Sensing.

Apresentar impresso na proposta certificado 80plus da fonte, na categoria Bronze, disponível em www.80plus.org;

- MOUSE:

• Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 800 DPI de resolução.

- TECLADO:

• Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2.

- SISTEMA OPERACIONAL:

Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo:

• O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil).

- MONITOR DE VÍDEO:

Tela tipo LED com tratamento antirreflexivo

Resolução de, no mínimo, 1600x900, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.27mm;

Área visível de, no mínimo, 19,5 polegadas;

Contraste igual ou superior a 1.000:1;

Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e uma entrada digital (DisplayPort, HDMI ou DVI);

Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m²;

Tempo de resposta igual ou inferior a 5(cinco) milissegundos;

Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;

O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados, com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros), não sendo permitida a utilização de extensões;

Slot Segurança Kensington.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

O Monitor, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento não sendo aceito regime de O&M ou adaptações a fim de atender o processo licitatório, com o objetivo de preservar a garantia do equipamento, apresentar declaração do fabricante específica para o edital comprovando esta característica.

-GARANTIA:

O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas ou pelo próprio FABRICANTE da marca ofertada;

Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.

A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;

Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazo de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento *on-site* e/ou tempos de solução, o Licitante, quando não for a próprio Fabricante, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado emitido pelo Fabricante após a entrega do(s) equipamento(s).

-CERTIFICAÇÕES (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA):

Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica;

Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

Apresentar certificado EPEAT na categoria GOLD para o microcomputador, disponível em www.epeat.net;

O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em <https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/> para o Windows 10 x64 e Windows 7 x86 e x64;

Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD". O certificado será conferido através de acesso a página <http://www.dmtf.org/about/list/>. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;

O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.eiccoalition.org/about/members> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.

- EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Os equipamentos devem ser entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;